



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 146, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.556, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 14 de dezembro de 2021, a autorização outorgada à União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 239

Aprovação: 11/03/2025 16:00:41:690 - Mesa

TVR n.146/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.556, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 14 de dezembro de 2021, a autorização outorgada à União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00524/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.034261/2021-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10206/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 13.556, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de dezembro de 2021, a outorga da União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia (CNPJ nº 04.889.695/0001-65), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Caucaia, estado do Ceará.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e5095bef-b083-4c35-8f3f-c35c3d817467>

e5095bef-b083-4c35-8f3f-c35c3d817467

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.556, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 14 de dezembro de 2021, a autorização outorgada à União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 2 4 9 4 7 5 7 7 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO
